

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 054, DE 31 de outubro DE 2018

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

*A COMO PROCURAÇÃO DA CASA
05/10/2018
Rosângela Alves de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara*
Consignando a V.Exas. a expressão de meus renovados cumprimentos, submeto à consideração dos Senhores Vereadores o projeto de lei anexo, que *“Dispõe sobre a denominação da Praça Farmacêutico Modesto Domingues Gomes Lima a logradouro público desta cidade”*.

Trata-se da denominação da praça do Bairro Cidade Carinho II, código logradouro 1000474, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Está-se propondo a denominação de Farmacêutico Modesto Domingues Gomes Lima, que foi o proprietário das terras onde hoje está implantado o Bairro Cidade Carinho II, cujo histórico de vida justifica a homenagem, como passo a discorrer:

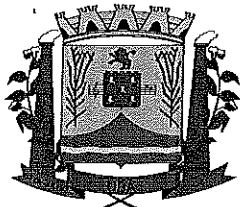
Modesto Domingues Gomes Lima nasceu em São Domingos do Prata, neste Estado, aos 28 de abril de 1909, filho do farmacêutico Joaquim Augusto Gomes Lima e d. Nicolina Martins Lima.

Fez o estudo primário no Grupo Escolar Cônego João Pio e o secundário no Instituto Propedêutico de Ponte Nova e, em 1929, formou-se pela Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá.

Iniciou o exercício de sua profissão em sua terra natal, com seu pai, em 1930, na Farmácia Lima. Em 03 de janeiro de 1933, casou-se em Ubá com a professora Maria das Dores Reis (Dona Lili), filha de Joaquim José dos Reis e d. Carlota da Silva Reis, esta viúva e proprietária da Fazenda da Liberdade, na localidade de Peixoto Filho, tendo nascido dessa união os filhos: Dr. Ênio, bioquímico e funcionário estadual no Rio de Janeiro; Therezinha, professora da rede pública estadual, casada com o Sr. Francisco de Paula Ribeiro, representante comercial; Maria Vicentina, professora da rede pública estadual, casada com o Sr. Vicente Ribeiral, bancário; Dr. Murilo, médico, casado com a professora Maria Helena Andrade Gomes Lima, residente em Governador Valadares, e Delfim. Dentre seus filhos, apenas Dr. Murilo lhe sobrevive.

Instalou em Ubá a Farmácia Santa Therezinha, em 1º de janeiro de 1938, na Rua Peixoto Filho nº 2, esquina com a Rua Cel. Júlio Soares, onde se dedicou inteiramente à profissão, até 30 de dezembro de 1970, quando se aposentou, após 33 anos de serviços à comunidade, em uma

*PROTOCOLO
Nº 366 HORA 16:49
EM: 01/11/18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

época que, com poucos médicos, o farmacêutico prestava atendimento não raro domiciliar a diversos enfermos, desfrutando a confiabilidade de praticamente todos os lares.

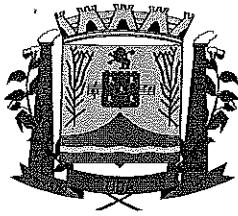
Atuou também junto à Associação Comercial e Industrial de Ubá, integrando a diretoria dessa entidade nos anos de 1941 a 1947, de 1950 a 1963 e de 1965 e 1966.

Em 28 de outubro de 1988 recebeu dos Poderes Públicos ubaenses o título de Cidadania Honorária de Ubá, por iniciativa da Câmara Municipal. Faleceu em Ubá, no dia 26 de janeiro de 2000.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 094/18

Dispõe sobre a denominação de Praça Farmacêutico Modesto Domingues Gomes Lima a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. Passa a denominar-se PRAÇA FARMACÊUTICO MODESTO DOMINGUES GOMES LIMA a praça 2, Código logradouro 1000474, do Bairro Cidade Carinho II, desta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas nominativas com a nova denominação e encaminhará cópia da presente lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos concessionários dos serviços públicos de água e energia elétrica.

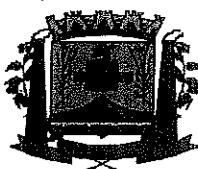
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 31 de outubro de 2018



EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

1342/18 – INST.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada e, para os devidos fins, que:

Os logradouros do Bairro Cidade Carinho II, descritos abaixo, não possuem denominação oficial instituída por Lei e contêm as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei 2.420, de 25 de maio de 1993:

Avenida 1, código logradouro: 1000468;
Rua 1, código logradouro: 1000469;
Rua 2, código logradouro: 1000470;
Rua 3, código logradouro: 1000471;
Rua 4, código logradouro: 1000472;
Rua 5, código logradouro: 1000492;
Rua 6, código logradouro: 1000475;
Rua 7, código logradouro: 1000476;
Rua 8, código logradouro: 1000477;
Rua 9, código logradouro: 1000478;
Rua 10, código logradouro: 1000479;
Rua 11, código logradouro: 1000480;
Rua 12, código logradouro: 1000481;
Rua 13, código logradouro: 1000482;
Rua 14, código logradouro: 1000483;
Rua 15, código logradouro: 1000484;
Rua 16, código logradouro: 1000485;
Rua 17, código logradouro: 1000486;
Rua 18, código logradouro: 1000487;
Praça 2, código logradouro: 1000474.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 29 de outubro de 2018.


Eliana C. M. Corbelli Vaz

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Praça São Januário, 238 – Centro – CEP 36.500-066 – UBÁ (MG)
TEL: (032)3301-6114 – email: cadastro@uba.mg.gov.br